



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Edição nº86 - 25/03/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 946 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Porto Real e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º. O vencimento inicial para a categoria dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Município de Porto Real, será de R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, referente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Alexandre Augustus Serfiotis

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE

PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ERRATA

Decreto nº 3206 de 24 de março de 2025

Publicado em 24 de março de 2025

Onde se lê:

Anexo I RS

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anulação
5	11.03.00	12.361.0153-2.041	3.3.90.39.00	15001001	1.446.459,50
TOTAL					1.446.459,50

Leia-se:

Anexo I RS

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
5	11.03.00	12.361.0153-2.041	3.3.90.39.00	15001001	1.446.459,50
TOTAL					1.446.459,50

Alexandre Augustus Serfiotis

Prefeito